

23 MAR 2022



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Administração 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL  
Arquivamento  
Fis  
JOÃO MONLEVADE

**LEI Nº 2440/2022  
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2022, nos subsídios dos agentes políticos do município de João Monlevade, notadamente, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Diretores da Administração Indireta (Autarquias e Fundações), índice que corresponde ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, tudo em conformidade com o art. 37, X, da Constituição da República, art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.774/2008, art. 5º da Lei Municipal nº 1.773/2008 e art. 32, I, "f", da Lei Orgânica do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento de cada Poder.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de março de 2022.

  
**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022.

  
**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo

